



TERRITORIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 146 de 30 de Dezembro de 1950.

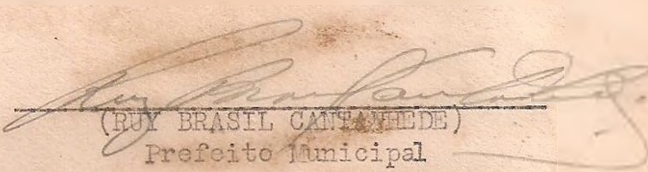
Incorpora ao Patrimônio Municipal os lotes de terras nrs. 4 e 5 da quadra urbana nr. 24.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando que a foreira LUIZA WANDERLEY D E SOUSA desistiu do direito de posse que exercia sobre os lotes de terras nrs. 4 e 5 da quadra urbana nr. 24, conforme processo nr. 869/950, decreta:

Art. 1º - Ficam incorporados ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 869/950, os lotes de terras 4 e 5 da quadra urbana 24.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


(RUY BRASIL CANTANHEDE)
Prefeito Municipal